UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA
MESTRADO EM DIREITO
Endereço: Rua do Sol, 117, Centro, Prédio da antiga Faculdade de Direito, São Luís – Maranhão – Brasil, CEP: 65.020.909.
Telefone: (98) 33018453/33018454. E-mail: ppgd@ufma.br

Art. 5º. A atividade de prática docente terá duração de 01 (um) ano, findo o qual o professor doutor responsável indicará a concessão de 04 (quatro) créditos, os quais deverão ser homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça.

Parágrafo Único. Será emitido certificado, sem direito a crédito, ao mestrado que ministrar disciplina em apenas um semestre letivo.

Art. 6º. No desenvolvimento da atividade de prática docente não poderá ser atribuída ao mestrando mais do que uma cadeira com carga-horária de 60 (sessenta) horas por semestre.

Art. 7º. Os horários das atividades de prática docente deverão ser compatíveis com as atividades desenvolvidas no mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça.

Art. 8º. Aos mestrandos no desempenho da atividade de prática docente aplicam-se as mesmas regras referentes à disciplina, ética e práticas de ensino e avaliação exigidas dos docentes da Universidade Federal do Maranhão, devendo qualquer falha ser reportada ao professor doutor responsável pelo acompanhamento do mestrando, à Coordenadoria do PPGDIR ou à Chefia do Departamento de Direito.

Art. 9º. Comprovada a ocorrência de falta grave pelo mestrando no desenvolvimento de prática docente, este será considerado reprovado, não sendo mais autorizado a desenvolver essa atividade.

Art. 10. Os professores doutores do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça responsáveis pelo acompanhamento de mestrando no desenvolvimento de atividades de prática docente, deverão estar presentes, pelo menos, no início das atividades da cadeira, avaliações orais e encerramento das atividades.

Art. 10. O Departamento de Direito disciplinará todo o processo para a aceitação da atividade de estágio docência dos mestrandos do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça na Graduação em Direito da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, sem prejuízo do encaminhamento para as instâncias superiores para as legais homologações.

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito